

TERMO ADITIVO Nº 124/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2021, Pregão Presencial nº 101/2021, Processo Administrativo nº 161/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço para fornecimento e instalação de fechamento para quadra do ginásio Poliesportivo Berto Antonio Lauria em Guaranésia e reforço da estrutura metálica existente, proveniente do recurso 164 da Emenda Parlamentar da Resolução SEGOV nº 011 de 03/05/2021.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, neste ato representado por seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade, e do outro lado a empresa FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, situada na Avenida José Gatto nº 1.308, Bairro Centro, em Tambaú/SP, inscrita no CNPJ nº. 10.350.473/0001-72, representada pelo Sr. Edson Virgínio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Tambaú/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 25.259.371-6 SSP/SP e do CPF n.º 142.111.388-04, doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 1ª, item 1.2 do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo da execução dos serviços, findando em 04 de dezembro de 2021.



- 2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de sua assinatura.
- 2.3. A execução dos serviços prestados será a partir de 05 de novembro de 2021.
- 2.3. A prorrogação se faz necessária, pois a empresa está com dificuldade para adquirir alguns itens para a execução do serviço, estão com atraso na entrega, devido à alta demanda na fabricação, antes prejudicada por conta da pandemia, cujo fato, ocasiona por cascata o atraso do fornecedor para com a empresa, e de nossa obrigação em cumprir o prazo do contrato existente com a Prefeitura.

Cláusula 3^a. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4^a. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 03 de novembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Luis José Pereira Secretária Municipal de Administração

Ismael da Silva Santos Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

> Edson Virginio de Oliveira FLEX Comércio e Representações Eireli Contratado

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br